



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito à Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr.º Deputado Ma Io Fong, de 24 de Março de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 334/E256/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 3 de Abril de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Abril de 2023:

O Governo da RAEM tem prestado atenção ao impacto do envelhecimento populacional e das mudanças da população de recém-nascidos no desenvolvimento social e económico da RAEM. Face a esse fenómeno, foi definida a orientação política dessa área através do 2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025), tendo sido implementadas de forma ordenada diversas medidas relacionadas conforme as linhas de acção governativa, no que diz respeito ao desenvolvimento de acções de educação de vida familiar, ao fomento do desenvolvimento dos serviços de creches, à prestação de apoios complementares às mulheres e à atribuição de subsídios de nascimento, entre outras.

No que toca ao regime da segurança social em vigor, o subsídio de nascimento é uma das medidas de incentivo à taxa de natalidade dos residentes promovida pelo Governo da RAEM. O montante actual é de



5.418 patacas e ambos progenitores que preencham os requisitos legais podem requerer, ao mesmo tempo, o respectivo subsídio para cada filho nascido. É de salientar que o actual regime da segurança social funciona conforme o modelo de seguro social, fornecendo aos residentes uma protecção social básica. Actualmente, o valor de contribuições é fixado em 90 patacas por mês, abrangendo-se várias protecções sociais, tais como a protecção na velhice, invalidez, desemprego, doença, nascimento, casamento, funeral, entre outras. Assim sendo, a actualização do montante de qualquer prestação deve ter em conta todos os aspectos do regime e com base no mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social implementado em 2022, efectuando-se, de forma periódica, a avaliação anual sobre os padrões definidos, com vista a proceder a uma avaliação global sobre o espaço de ajustamento das várias prestações de segurança social, incluindo o subsídio de nascimento, no sentido de assegurar que os residentes usufruem dum nível razoável de protecção básica e manter a sustentabilidade do regime.

Em relação aos trabalhos do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, doravante Conselho, nos termos do respectivo regulamento administrativo em vigor, o Conselho é um órgão consultivo composto por representantes dos serviços públicos e das organizações não-governamentais, bem como individualidades de reconhecido mérito social das diferentes áreas, realizando anualmente duas sessões plenárias. Tendo em consideração as opiniões e sugestões relativas aos assuntos das mulheres e crianças recolhidas nas áreas das linhas de acção governativa, o Conselho tem vindo a apoiar o Governo da RAEM na criação e promoção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

das políticas e medidas, tendo estabelecido o “Grupo Especializado para o Acompanhamento dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau” e o “Grupo Especializado para o Acompanhamento dos Direitos e Interesses das Crianças”, em cujas reuniões participam não só os vogais do Conselho mas também profissionais dos serviços públicos, das organizações não-governamentais e dos sectores relacionados. Para além da realização anual de pelo menos 4 reuniões regulares, os dois grupos especializados realizam igualmente reuniões especiais para debater assuntos ou temas particulares em caso de necessidade. No futuro, o Conselho irá continuar a manter a responsabilidade no âmbito das suas atribuições, a fim de salvaguardar os direitos e o bem-estar das mulheres e crianças.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr.º Deputado Ma Io Fong pela sua atenção dada ao assunto em causa.

Aos 25 de Abril de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai